



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### ATA DA 486ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória no triênio 2022/2025. Os conselheiros, Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Neusa Alves de Mesquita, Verônica Grillo e Geanne Lobo, diante da permanência das recomendações de distanciamento social devido a pandemia da Covid – 19, o Conselho Fiscal dá continuidade às suas atribuições, se utilizando da plataforma digital MEET GOOGLE para os diálogos e votos conforme **Pauta do dia: 1** – Participação na reunião extraordinária do Conselho Fiscal do consultor Ronaldo de Oliveira sócio administrador da empresa de consultoria financeira LDB **2** - demais assuntos relacionados às próximas reuniões do Conselho Fiscal. Aberta a sessão com quórum legal de todos os membros do Conselho Fiscal, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e justificou a presença do Sr Ronaldo na reunião extraordinária para falar da sua empresa e o papel da consultoria nas carteiras de investimentos do IPAMV. O presidente Valfredo informou que a partir dessa Gestão foi atribuído ao Conselho Fiscal analisar os relatórios mensais de Riscos de Investimentos de acordo com a Resolução CMN Nº 3.922/2010 com as alterações da Resolução Nº 4.963/2021, sendo assim as explicações do consultor Ronaldo representará um apoio na qualificação das análises dos relatórios. Iniciou-se a apresentação com o relatório de investimentos do fechamento do exercício de 2021 e por último o consolidado de fevereiro de 2022. Orientou a verificar nos relatórios os itens com as marcações em vermelho que significa um desenquadramento que não poderá ultrapassar 120 dias; Solicitar a Diretoria e Comitê de Investimentos justificativas quanto aos rendimentos negativos; Observar se alcançou a meta atuarial; Fazer a análise dos pareceres pelo consolidado. A conselheira Verônica Grillo, representante do SINDSMUVI, parabenizou a excelente explanação do consultor Ronaldo sobre a análise dos investimentos do IPAMV e complementou a importância sobre as justificativas no que tange às perdas de investimentos nos relatórios contábeis, sendo compartilhado por todos. O presidente agradeceu a presença do Sr Ronaldo pelos conhecimentos adquiridos e deliberou para a próxima reunião ordinária do dia 15 de março, a leitura e aprovação das Atas 484ª, 485ª e a análise acerca da Taxa de Administração dos RPPS através da Portaria SEPRT ME Nº 19451/2020 e da Lei Municipal Nº 9755/2021. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e eu, Geanne Lobo, designada para essa secretaria do Conselho Fiscal, redigi a presente ata, que será assinada por mim e demais membros.

Assinado digitalmente por  
VALFREDO  
PAIVA:91009677772  
Data: 2022.03.25  
17:14:36 -0300

Valfredo Paiva

Presidente / Representante da PMV

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo  
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

GEANNE  
LOBO:027117  
97759

Assinado de forma  
digital por GEANNE  
LOBO:02711797759  
Dados: 2022.03.29  
10:44:14 -03'00'

Geanne Lobo  
Secretária Conselho / Representante do IPAMV



Adalberto Diogo Costa Neto  
Conselheiro/ Representante CMV

NEUSA ALVES DE  
MESQUITA:6048203  
6753

Assinado de forma digital por  
NEUSA ALVES DE  
MESQUITA:60482036753  
Dados: 2022.03.25 18:35:11 -03'00'

Neusa Alves de Mesquita  
Conselheira Representante da ASSIM



Verônica Grillo  
Conselheira/Representante do SINDSMUVI

---

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo  
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br



Autenticar documento em <https://ipamv.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003000310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 370